



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.094, de 10 de abril de 2025.

**Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional especial no orçamento
vigente.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.094/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

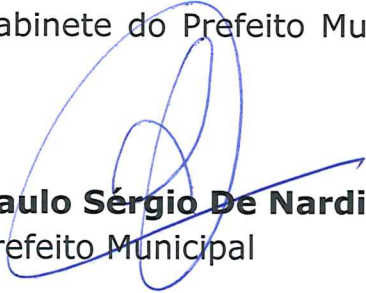
Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

A inclusão da dotação orçamentária no exercício corrente faz-se necessária devido a sanção da Lei Municipal nº 3.714 de 24 de março de 2025, que autorizou a concessão de subsídio para transporte de alunos do Município, que estão cursando ensino médio profissionalizante nas unidades do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES.

Para viabilizar a execução das despesas autorizadas pela mencionada Lei, é imprescindível a inclusão de dotação orçamentária específica no orçamento em vigor, razão pela qual submetemos à apreciação dos Nobres vereadores o presente Projeto de Lei.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 10 de abril de 2025.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.094, de 10 de abril de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos através da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 10 de abril de 2025.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DO CRÉDITO

Órgão	210000 - Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária	21.100 - Secretaria Municipal de Administração	
Função	02 - Administração	
SubFunção	122 - Administração Geral	
Programa	0058 – Apoio a estudantes	
Atividade/Projeto	2.191 - Conceder subsídio para transporte de alunos	
Elemento de Despesa	33904800000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	350.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.094/2025

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 10 de abril de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal